

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147

PORTARIA SMEELJ Nº 003/2019

“Dispõe sobre as decisões dos requerimentos de lotação/remoção para preenchimento das vagas abertas nas unidades de ensino do município.”

O Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Leis nº 431 e 432/2010, e após análise dos requerimentos apresentados pelos professores da rede municipal, pleiteando o preenchimento das vagas expostas no Anexo Único da Portaria SMEELJ nº 002/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Deferir os seguintes requerimentos, cujos requerentes estão listados por unidade escolar, com os respectivos motivos e observações/providências:

NOME	C.H. Deferida	MAT	VAGA SOLICITADA	MOTIVO(S)	PROVIDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES
Ana Lúcia Quintino Silveira	20h	0214	Escola Municipal Educandário Batista – Sede. Vaga provisória para profissional licenciado(a) em Pedagogia / Normal Superior.	Licenciada em Pedagogia. Venceu a disputa com o concorrente no critério de maior tempo de serviço público efetivo no magistério municipal (Art. 53, II, da Lei 431/2010).	Habilitada na única vaga existente em razão da 1ª colocação. ** Há de se observar que a servidora possui carga horária semanal de 40h, enquanto a vaga alcançada é de apenas 20h semanais. Assim, a servidora continuará a desempenhar parte das suas atividades na Escola Municipal Nossas Senhoras das Graças (Caldeirão do Almeida) e o restante da carga horária (20h), será exercida na vaga ora auferida.
Daniela Loliola de Menezes	20h	2473	Escola Municipal João Borges de Sá (Espaço Municipalizado/C ESB) - Sede. Vaga provisória para lecionar a	Licenciada em Letras com habilitação em língua inglesa. Venceu a disputa com o concorrente no critério de	Habilitada em uma das vagas em razão da 1ª colocação

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147

			seguinte disciplina: Inglês.	maior tempo de serviço público efetivo no magistério municipal (Art. 53, II, da Lei 431/2010).	
Vanessa Cristina da Silva Almeida	20h	0645	Escola Municipal João Borges de Sá (Espaço Municipalizado/C ESB) - Sede. Vaga provisória para lecionar a seguinte disciplina: Inglês.	Licenciada em Letras com habilitação em língua inglesa. Tempo de serviço público efetivo no magistério municipal inferior ao da 1ª colocada (Art. 53, II, da Lei 431/2010).	Habilitada em uma das vagas em razão da 2ª colocação
Maria Cecília Neves de Andrade	20h	2807	Escola Municipal João Borges de Sá (Espaço Municipalizado/C ESB) - Sede. Vaga provisória para lecionar a seguinte disciplina: Português.	Licenciada em Letras. A concorrente, apesar de possuir maior tempo de serviço público efetivo no magistério municipal, não comprovou a habilitação na área.	Habilitada na única vaga existente em razão da 1ª colocação.
Elza Cardoso de Santana	20h	1471	Escola Municipal Pedro Ribeiro Batista – Sede. Vaga provisória para lecionar a	Licenciada em História. Única pleiteante.	Habilitada na única vaga existente.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147

			seguinte disciplina: História.		
Andréa Gonçalves dos Santos	20h	2482	Escola Municipal Pedro Ribeiro Batista – Sede. Vaga provisória para lecionar a seguinte disciplina: Biologia.	Licenciada em Biologia. Venceu a disputa com a concorrente por razões de saúde devidamente comprovadas (Art. 53, I, da Lei 431/2010).	Habilitada na única vaga existente.

Art. 2º - Os profissionais que apresentaram requerimento e não foram habilitados ou aqueles que, apesar de identificados como excedentes, não apresentaram requerimento buscando habilitação nas vagas publicizadas através da Portaria SMEELJ nº 002/2019, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019, das 08:00 às 17:00h, para que lhes sejam apresentadas as vagas remanescentes.

Parágrafo único – O profissional identificado como excedente na Portaria SMEELJ nº 002/2019 que optou por não pleitear as vagas disponíveis no quadro, ou ainda, aquele que buscou uma das vagas e não logrou êxito, será removido de ofício (art. 52, II da Lei 431/2010) para uma das vagas disponíveis na rede caso não compareça à SMEELJ no prazo indicado no *caput* para realizar a escolha dentre as vagas remanescentes.

Art. 3º - Somente foram conhecidos e apreciados os requerimentos de remoção protocolizados posteriormente à publicação da Portaria SMEELJ 002/2019 e dentro do prazo nela fixado, em respeito aos princípios da publicidade e isonomia e à ampla e democrática concorrência das vagas abertas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER e JUVENTUDE, em 15 de fevereiro de 2019.

Antônio Marcos Varjão Silveira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

PORTARIA SMEELJ Nº 004/2019

“Aprova o novo Calendário Escolar para o ano letivo de 2019, e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Leis nº 431 e 432/2010, e considerando a necessidade de publicizar o Calendário Escolar do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado o novo Calendário Escolar para o ano letivo de 2019, na forma do Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE,
em 15 de fevereiro de 2019.

Antônio Marcos Varjão Silveira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ESCOLAR

2 0 1 9

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO											
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S					
			01	02	03	04	05							01	02							01	02		
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	03	F ₀₄	F ₀₅	F ₀₆	07	08	09					
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	10	11	12	13	14	15	16					
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	17	18	19	20	21	22	23					
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28			24	25	26	27	28	29	30					
														31											
Total de Dias Letivos 00							Total de Dias Letivos 06							Total de Dias Letivos 18											
ABRIL							MAIO							JUNHO											
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S					
			01	02	03	04	05	06							01	02	03	04							01
07	08	09	10	11	12	13	05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08					
14	15	16	17	F ₁₈	F ₁₉	20	12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15					
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22					
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29					
														30											
Total de Dias Letivos 20							Total de Dias Letivos 23							Total de Dias Letivos 11											
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO											
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S					
			01	F ₀₂	03	04	05	06							01	02	03							01	
07	08	F ₀₉	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14					
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21					
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28					
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	29	30										
Total de Dias Letivos 20							Total de Dias Letivos 23							Total de Dias Letivos 22											
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO											
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S					
			01	02	03	04	05							01	02							01			
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	08	09	10	11	12	13	14					
13	14	F ₁₅	16	17	18	19	10	11	12	13	14	F ₁₅	16	15	16	17	18	19	20	21					
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28					
27	F ₂₈	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31									
Total de Dias Letivos 22							Total de Dias Letivos 20							Total de Dias Letivos 15											

DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE - 2019

UNIDADES	PERÍODO	Nº DIAS LETIVOS	PARALELA	CONSELHO DE CLASSE
I UNID.	21/02 a 31/05/2019	67 Dias	20 a 31/05/2019	10/06/2019
II UNID.	03/06 a 17/09/2019	66 Dias	17 a 30/09/2019	27/09/2019
III UNID.	18/09 a 20/12/2019	67 Dias	09 a 20/12/2019	23/12/2019

ATIVIDADES	PERÍODOS
Encontro Pedagógico	18 a 20 Fevereiro
Início do Ano Letivo/Organização Escolar	21 de Fevereiro
Término do ano letivo	20 de Dezembro
Entrega de Resultados/Secretaria	31 de Dezembro
TOTAL - Dias letivos	200 dias

■ Dias Letivos
 ■ Recesso
 ■ Sábados Letivos
 ■ Feriados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, em 15 de fevereiro de 2019.

Antônio Marcos Varjão Silveira
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

PORTARIA SMEELJ Nº 005/2019

“Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Professora Maria José Menezes, que oferta Educação em Tempo Integral no âmbito do município de Uauá/BA, e dá outras providências”.

O **Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, que propõe a ampliação da jornada escolar e permanência do estudante nas instituições de ensino;

A Lei nº 13005/2014 (Plano Nacional de Educação), que propõe na Meta 6 promover a oferta da educação em tempo integral em 50% nas escolas públicas brasileiras, cujo cumprimento deverá ocorrer no prazo de sua vigência;

A Lei nº 549/2015 (Plano Municipal de Educação), que propõe na Meta 6 promover a oferta da educação em tempo integral em 50% nas escolas públicas municipais, cujo cumprimento deverá ocorrer no prazo de sua vigência;

Que a oferta da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, na perspectiva de compartilhamento da tarefa de educar e cuidar com os profissionais da escola e de outras áreas, bem como as famílias e outros atores sociais;
e

Que a educação integral é um conceito de prática educativa que compreende o sujeito da aprendizagem em suas várias dimensões seja: cognitiva, corporal, emocional, ética, estética, relacional, na qual a ampliação da jornada escolar se dá para oportunizar a vivência de práticas educativas emancipadoras na formação de cidadãos plenos, portadores de direitos, e enriquecidos intelectualmente e socialmente,

RESOLVE:

Art. 1.º A Escola Municipal Professora Maria José Menezes, que oferta Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Uauá/BA, funcionará em turno único

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

compreendendo atividades pedagógicas e alimentação, conforme contemplam as Diretrizes Curriculares para as Escolas de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 2.º A referida Unidade ofertará ensino nas modalidades de educação infantil e ensino fundamental I, com o horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas para ambas as modalidades.

Art. 3.º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE,
em 15 de fevereiro de 2019.

Antônio Marcos Varjão Silveira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

